



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2960

Ji-Paraná (RO), 24 de janeiro de 2019

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 04
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 04
TERMO DE ADITAMENTO.....	PÁG. 04
TERMO DE PARALISAÇÃO.....	PÁG. 04
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 04

DECRETOS

DECRETO N. 10490/GAB/PM/JP/2019 14 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n.º 002/CONT/CMJP/2019, e

Considerando o teor do Memorando n. 020/SEMFAZ/CAEO/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 222.093,56** (duzentos e vinte e dois mil e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), para reforço das dotações vigentes:

01 01 01	CÂMARA DOS VEREADORES		
13	01.031.0001.2001.0000	Manutenção	
	dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA	222.093,56	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TEC-	
	NOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN.		
	1	Recursos do Tesouro -	
	Exercício Corrente		
	001	001	Recursos Próprios da
	Câmara		

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

01 01 01	CÂMARA DOS VEREADORES		
12	01.031.0001.2001.0000	Manutenção	
	dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA	-222.093,56	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS	
	DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1	Recursos do Tesouro -	
	Exercício Corrente		
	001	001	Recursos Próprios da
	Câmara		

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 10491/GAB/PM/JP/2019 14 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor dos Memorandos n.ºs 011/SECON/SEMED/19 e 034/GAB/SEMED/19, e

Considerando o teor do Memorando n. 020/SEMFAZ/CAEO/2019,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 355.000,00** (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO		
MUN. DE EDUCAÇÃO			
153	12.122.0001.2079.0000	Manutenção	
	das Atividades da Secretaria de Educação	5.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TEC-	
	NOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		
	1	Recursos do Tesouro -	
	Exercício Corrente		
	012	013	Recurso
	Próprio sem vinculo com 25% Educ.		

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOL-		
VIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
221	12.361.0002.2088.0000	Manutenção	
	do Ensino Fundamental	210.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TEC-	
	NOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		
	1	Recursos do Tesouro -	
	Exercício Corrente		
	012	043	Recurso
	Próprio 25% - Fundamental		

241	12.361.0002.2102.0000	Manutenção	
	e Conservação de Viaturas- Ensino Fundamental	90.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS	
	DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1	Recursos do Tesouro -	
	Exercício Corrente		
	012	043	Recurso
	Próprio 25% - Fundamental		

287	12.365.0003.2083.0000	Manutenção	
	das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola	50.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TEC-	
	NOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		
	1	Recursos do Tesouro -	
	Exercício Corrente		
	012	041	Recurso Próprio 25%
	- Pré-Escola		

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO		
MUN. DE EDUCAÇÃO			
152	12.122.0001.2079.0000	Manutenção	
	das Atividades da Secretaria de Educação	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS	
	DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício	
	Corrente		
	012	013	Recurso Próprio sem
	vinculo com 25% Educ.		

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOL-		
VIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
220	12.361.0002.2088.0000	Manutenção	
	do Ensino Fundamental	-210.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS	
	DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício	
	Corrente		
	012	043	Recurso Próprio 25%
	- Fundamental		

239	12.361.0002.2102.0000	Manutenção	
	e Conservação de Viaturas- Ensino Fundamental	-90.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CON-	
	SUMO		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício	
	Corrente		
	012	043	Recurso Próprio 25%
	- Fundamental		

286	12.365.0003.2083.0000	Manutenção
	das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola	-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS
	DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

1	Recursos do Tesouro - Exercício	
Corrente		
012	041	Recurso Próprio 25%
- Pré-Escola		

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 10492/GAB/PM/JP/2019 14 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor dos Memorandos n.ºs 030/SEMFAZ/19 e 020/SEMFAZ/CAEO/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 135.990,00** (cento e trinta e cinco mil, novecentos e noventa reais), para reforço das dotações vigentes:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
1140	04.122.0001.2068.0000	Manutenção
	das Atividades do Gabinete do Prefeito	135.990,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E
	MATERIAL PERMANENTE	
	3	Recursos do Tesouro -
	Exercícios Anteriores	
	002 001	Recursos Próprios do Município

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro, apurado no balanço em 31 de dezembro de 2018, referente a recursos próprios do Município, conforme demonstrativo, anexo único do presente decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2018
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.001 - Recursos Próprios do Município

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2018

Superávit do Exercício de 2018			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 9.800.782,57
2 - Restos a Pagar			R\$ 2.057.089,90
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 9.800.782,57 -	R\$ 2.057.089,90	R\$ 7.743.692,67
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 7.743.692,67
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 7.743.692,67

DECRETO N. 10493/GAB/PM/JP/2019 14 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso

das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor dos Memorandos n.ºs 038/FPS/2019 e 020/SEMFAZ/CAEO/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), para reforço das dotações vigentes:

1073	02 20 02	09.122.0014.2069.0000	Manutenção Administrativa do FPS
		120.000,00	
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	020	001	Recurso Fundo Mun. de Previdência Social

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

1072	02 20 02	09.122.0014.2069.0000	Manutenção Administrativa do FPS
		-120.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	020	001	Recurso Fundo Mun. de Previdência Social

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 10494/GAB/PM/JP/2019
14 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018,

Considerando o teor dos Memorandos n.ºs 006/SEM/ADM/2019 e 020/SEMFAZ/CAEO/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 61.500,00** (sessenta e um mil e quinhentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas

na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO
		02 18 01
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:	1	0 3 1
08.244.0009.2012.0000		PROSOE - Prog. Proteção Social Especial
	61.500,00	

3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES
--------------	--	------------------------------------

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO
		02 18 01
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:	9	4 3
08.244.0001.2010.0000		PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa
	-5.000,00	

Ficha:	9	4 5
08.244.0001.2010.0000		PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa
	-27.000,00	

Ficha:	9	4 7
08.244.0001.2010.0000		PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa
	-5.000,00	

Ficha:	9	4 9
08.244.0001.2010.0000		PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa
	-5.000,00	

Ficha:	9	5 1
08.244.0001.2010.0000		PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa
	-5.000,00	

Ficha:	9	5 3
08.244.0001.2010.0000		PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa
	-5.000,00	

Ficha:	9	5 5
08.244.0001.2010.0000		PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa
	-3.000,00	

Ficha:	9	5 7
08.244.0001.2010.0000		PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa
	-6.500,00	

4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
--------------	--	------------------------------------

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 10495/GAB/PM/JP/2019
14 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018,

Considerando o teor dos Memorandos n.ºs 034/GAB/SEMED/19 e 020/SEMFAZ/CAEO/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO
		02 06 01
GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	1	7 4
12.364.0002.2076.0000		PGDEF - Prog. Gestão em Educação Fundamental
	20.000,00	

Ficha:	1	7 5
12.364.0002.2076.0000		PGDEF - Prog. Gestão em Educação Fundamental
	5.000,00	

3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES
--------------	--	------------------------------------

Ficha:	1	4 9
12.122.0001.2079.0000		PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa
	-20.000,00	

Ficha:	1	5 2
12.122.0001.2079.0000		PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa
	-5.000,00	

3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J
--------------	--	---

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JP/2018"

Marcito Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefia de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Pereira Custódio
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Jessé Mendonça Bitencourt
Secretário Municipal de Governo

Arislândio Borges Saraiva
Sec. Mun. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Luiz Fernandes Ribas Motta
Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social

Carlos Magno Ramos
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 10496/GAB/PM/JP/2019
14 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018, e

Considerando o teor dos Memorandos nºs 011/SECON/SEMED/19 e 020/SEMFAZ/CAEO/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o montante de **R\$ 3.000,00** (três mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO
		02 06 05
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	357	
12.122.0001.2081.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa	3.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCO

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO
		02 06 05
TENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO
Ficha:	3	6
12.122.0001.2081.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa	-3.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 10497/GAB/PM/JP/2019
14 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor dos Memorandos nºs 039/FPS/2019 e 021/SEMFAZ/CAEO/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 717.168,10** (setecentos e dezessete mil, cento e sessenta e oito reais e dez centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 20 01	GABINETE DO PRESIDENTE - SERVIÇOS ADMINIST. DO FPS	
1141	09.272.0014.2125.0000	Serviços de Previdência - FPS
	410.476,69	

3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS	
DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E		
3	Recursos do Tesouro -	
Exercícios Anteriores		
020 001	Recurso Fundo Mun.	
de Previdência Social		

1142	09.272.0014.2125.0000	Serviços de
Previdência - FPS	106.691,41	
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS	
E DO MILITAR		
3	Recursos do Tesouro -	
Exercícios Anteriores		
020 001	Recurso Fundo Mun.	
de Previdência Social		

1143	09.272.0014.2125.0000	Serviços
de Previdência - FPS	200.000,00	
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O	
3	Recursos do Tesouro -	
Exercícios Anteriores		
020 001	Recurso Fundo Mun. de Previdência Social	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro, apurado no balanço em 31 de dezembro de 2018, referente a recursos próprios do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná, conforme demonstrativo, anexo único do presente decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO FPS 31/12/2018

FUNTE DE RECURSO	VINCULO	SALDO EM 31/12/2018	RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT
Empresa - RPPS		2,43	-	2,43
Taxa administrativa - FPS		887,95	-	887,95
Empresa - RPPS 1161-6		2.818,06	-	2.818,06
Empresa - RPPS 1161-6		46.205.779,57	-	46.205.779,57
Empregado - RPPS		8.499,22	-	8.499,22
Empregado - RPPS		60.393.680,33	-	60.393.680,33
B. Brasil conta Movimento		24,00	-	24,00
B. Brasil conta Movimento		7.148.444,45	-	7.148.444,45
Invest. Multi Mercado		31.329.888,91	-	31.329.888,91
Invest. Multi Mercado		5.884.113,50	-	5.884.113,50
Taxa administrativa - FPS		2.998.058,02	-	2.998.058,02
Invest. Em Participação		4.292.891,36	-	4.292.891,36
Fundo Imobiliário		4.833.144,19	-	4.833.144,19
TOTAL		R\$ 163.098.231,99	R\$ -	R\$ 163.098.231,99

DECRETO N. 10502/GAB/PM/JP/2019
22 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a exoneração e exclusão do servidor Amauri Benedito, como membro do Núcleo de Inteligência Fiscal - NIF, alterando o art. 1º do Decreto n. 7861/GAB/PM/JP/2017, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor dos Memorandos nºs 028/SEMFAZ/19 e 033/19/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Amauri Benedito**, Fiscal Fazendário, como membro do Núcleo de Inteligência Fiscal - NIF.

Art. 2º Em razão da exoneração ora procedida, fica excluído o servidor Amauri Benedito da composição e do cumprimento dos procedimentos do Núcleo de Inteligência Fiscal - NIF, ficando revogado o inciso V, do art. 1º do Decreto n. 7861/GAB/PM/JP/2017, passando esse dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...):

- I – Marcelo Vagner da Silva;
- II – Jardson Ramos Andrade;

- III – Flávia Núbia Soares;
- IV – Eledsan Denize Alves Palha;
- V - revogado;
- VI – Nestor Gontark.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10504/GAB/PM/JP/2019
22 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia Comissão Especial para proceder a conferência e certificação da entrega de material permanente (veículo) adquirido através do Processo Administrativo nº 1-407-19, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de nomear comissão para proceder a conferência e certificação da entrega do material adquirido através do Processo Administrativo nº 1-407/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para receber e certificar o material permanente (veículo) entregue pela empresa: *Nissey Motors Ltda*, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- a) José Roberto França de Andrade;
- b) Angelo Luiz Ataíde Moroni;
- c) Luiz Roberto Silva do Nascimento.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá certificar a entrega do material emitindo Termo de Recebimento.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.
DECRETO N. 10505/GAB/PM/JP/2019 22 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia Comissão Especial para proceder a conferência e certificação da entrega de combustíveis adquiridos através do Processo Administrativo nº 1-9/2019, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de nomear comissão para proceder à fiscalização, conferência e certificação do material de consumo (combustíveis),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder a conferência e certificação da entrega de Combustível (gasolina e óleo diesel S-10) pela empresa **Auto Posto Patrão Comércio de Combustível Ltda**, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- a) José Olímpio Lima Silva;
- b) Lincoln Henrique Moreira;
- c) Luiz Roberto Silva do Nascimento.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá certificar a entrega do material (combustível) emitindo Termo de Recebimento.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N. 003/GAB/PM/JP/2019
21 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre concessão de férias do servidor Jackson Junior de Souza.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando requerimento do servidor Jackson Junior de Souza, solicitando férias, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **Jackson Junior de Souza**, matrícula n. 11.116, pertinente aos seguintes períodos aquisitivos:

- I – 30 (trinta) dias do período aquisitivo 2014/2015, que será usufruída no período de 09/02/2019 a 10/03/2019;
II – 30 (trinta) dias do período aquisitivo 2013/2014, que será usufruída no período de 11/03/2019 a 09/04/2019;
III – 30 (trinta) dias do período aquisitivo 2012/2013, que será usufruída no período de 10/04/2019 a 09/05/2019;
IV – 30 (trinta) dias do período aquisitivo 2011/2012, que será usufruída no período de 10/05/2019 a 08/06/2019;
V – 30 (trinta) dias do período aquisitivo 2010/2011, que será usufruída no período de 09/06/2019 a 08/07/2019;
VI – 30 (trinta) dias do período aquisitivo 2009/2010, que será usufruída no período de 09/07/2019 a 07/08/2019.

Art. 2º A gratificação de 1/3 (um terço) de férias já foi devidamente paga ao referido servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 09 de fevereiro de 2019.

Ji-Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2019.

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 10271/GAB/PM/JP/2018



SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento.

PORTARIA N.º 002/GAB/SEMPLAN/2019

Nomeia servidores públicos para realizar vistoria técnica.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

RESOLVE:

ART. 1º – Nomear os servidores públicos abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, realizar vistoria técnica no Centro Municipal de Ensino Infantil Pedro Gonçalves, localizado na Rua Xapuri, n. 2270, bairro São Pedro:

EDSON CESÁRIO DE LIMA;
DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR.

ART. 2º – Os servidores nomeados deverão fazer a devida fiscalização e emitir parecer técnico para propiciar à SEMED futura solicitação de vistoria do Corpo de Bombeiros.

ART. 3º – As funções exercidas pelos servidores, ora nomeados, são consideradas de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 23 de janeiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n.º 7438/GAB/PM/JP/2017

VIVIANE SIMONELLI FARIA
Gerente Geral de Planejamento
Decreto n.º 8944/GAB/PM/JP/2018

CIENTE: EDSON CESÁRIO DE LIMA CIENTE: DURVAL B. T. MENDES JUNIOR

SEPLAN – Secretaria de Planejamento de Ji-Paraná.
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614
Fone: +55 (69) 3416-4168

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS
N. 001/CPL/PM/JP/RO/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 11199/18/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (medicamentos, insumos e outros), atendendo as ne-

cessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: R\$ 4.137.833,17 (quatro milhões, cento e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e dezessete centavos). Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 06 de fevereiro de 2019, às 10:00 horas (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 23 de janeiro de 2019.

Christiano Alves Vieira
Pregoeiro
Decreto nº 10253/GAB/PM/JP/18

TERMO DE ADITAMENTO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



1º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/SRP/CGM/2018

PROCESSO ORIGEM Nº 1-1892/2018 - Vol. I ao V – SEMUSA.
PROCESSO DERIVADO Nº 10915/2018.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/CPL/PM/JP/2.018
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.
CONTRATADA: BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2019, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificados do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Maricito Aparecido Pinto, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.176.223/0002-10, Av. Vilagrã Cabrita nº 839 – Centro, Ji-Paraná/RO – CEP 78.960-000, (Fone: 69 3422 1140, e-mail: licitação.jp@biocal.com.br). Neste ato representada por **Dione Martins Gervásio**, brasileiro, casado, portador do RG nº 916.330/SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 906.581.592-91 (fls. 456), empresa vencedora da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados. Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal nº 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal Nº 6933/2017 a Controladoria Geral do Município, promove o **realinhamento de preços** da constante Ata abalizado pelos preços de pesquisa e PREÇOS DA TABELA CMED, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos Autos, fls. 123/155, os quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de realinhamento de preço, embasado em solicitação da detentora nos preços da tabela da CMED conforme manifestação do farmacêutico coligida aos autos e pesquisa de preços, cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade/ Saldo de ata	Valor Unitário/ registrado	Valor reequilibrado
35	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 GR	FRASCO-AMPOLA	18.000	R\$ 1,53	R\$ 8,71

Marca: TEUTO
Modelo / Versão: AMP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "CEFTRIAXONA SÓDICA 1 GR INJETÁVEL ENDOVENOSA SEM DILUENTE. Marca: TEUTO Fabricante: TEUTO
Registro ANVISA (vigente) 1037003480156

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora adotados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Blasid Camarero E Representações Ltda
CNPJ nº 02.176.223/0002-10

Elas Ceciano da Silva
Controlador Geral do Município
Dec.7070/GAB/PM/JP/2017

Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 3416-4000 / 3416-4030 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br / Email: cgm@ji-parana.ro.gov.br

TERMO DE PARALISAÇÃO



SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento.

TERMO DE PARALISAÇÃO Nº 001/GESCON/SEMPLAN/2019

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando a necessidade de paralisar de ofício a execução dos serviços da obra de CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDIMILSON DA SILVA REIS, Processo administrativo n. 1-1619/2016 e Contrato n. 034/PGM/PM/JP/2016, oriundo do Termo de Compromisso PAC2 8149/2014/FNDE, e assim suspender temporariamente o prazo do contrato a fim de resguardar-lo até que se promovam as análises e resoluções necessárias referentes ao Processo administrativo n. 5-5549/2018, de caráter apuratório e punitivo em desfavor da empresa face ao atraso na execução da obra.

DETERMINA:

I – Ex officio, a **PARALISAÇÃO** da execução dos serviços da obra de **Construção do Centro Municipal de Educação Infantil Edimilson da Silva Reis**, Contrato n. 034/PGM/PM/JP/2016, firmado entre essa Prefeitura Municipal e a Empresa **N. A. ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 14 de janeiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PM/JP/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRHA N.º 027/2019

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, através do Memorando n. 023/SEMFAZ/19, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018.

Cargo: M08 - FISCAL FAZENDÁRIO

Vaga: SEMAD/SEMFAZ

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
357.558-6	NATHALIA LUZIA CARDOSO MARCELINO	76,00	1º

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2013, considerado Apto através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 25/01/2019 à 25/02/2019, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 23 de janeiro de 2019.

João Vianney Passos de S. Junior
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 10254/GAB/PM/JP/2018

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I – Requisitos – do Edital n. Edital De Concurso Público Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 De Dezembro de 2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01 (uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Cartão Cidadão ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento (com cópia do CPF do Cônjuge)	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RH, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de	através do site:

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
	Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	www.receita.federal.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	SIGAP www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justica.federal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Site www.tjro.jus.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
02 (duas) cópias (simples)	Journal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Fiscal Fazendário - 40 Hs	Ensino Médio Completo

Elaborado por
Joclei C. Barreto Ozame
Dec. Nº 2924/GAB/PM/JP/2014

SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614
Fone: +55 (69) 3416-4168

Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 3416-4000 / 3411-4239 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GRRHA N.º 028/2019

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através dos Memorandos n.ºs 088/SGE/SEMED/18 e 488/18/GAB/SEMED e considerando que 01 (Um) candidato convocado no Edital 022/2018 não compareceu, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n.º 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N.º 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N.º 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018.

Vaga: SEMED – ÁREA URBANA

Cargo: S38 - PROFESSOR NÍVEL II - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
365.193-2	ADRIANA DOS ANJOS MORAIS FERREIRA	64,00	25º

I. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GRRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Uruupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 28/01/2019 à 26/02/2019, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 23 de janeiro de 2019.

João Vianney Passos de S. Junior
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 10254/GAB/PM/JP/2018

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE		
TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório Site: www.reccita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisitos - do Edital de Concurso Público Nº01/2017/Ji-Paraná/RO/13 De Dezembro de 2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01 (uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, ou Cartão Cidadão/ ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RH, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e.	através do site: www.reccita.federal.ro.gov.br
01 cópia	comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas	SIGAP www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino).	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justica.federal.ju.s.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site www.tjro.jus.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admisional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE	
CARGO	Requisito/Escolaridade
Professor Nível II - 40 Horas	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia

Avenida 02 de Abril,1701-Bairro Uruupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (69)3416-4000 / 3411-4239 - Fax: (69)3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br

SANGUE É VIDA

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;



DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!

